



SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2023
- PORTARIA Nº 24-2023, DE 17-02-2023 - PONTO FACULTATIVO.



Dispensa



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 42.696.252/0001-47, vem, através do seu Presidente Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, com fulcro no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, vem através desta, **ADJUDICAR** a Dispensa de Licitação sob o nº 13/2023, objetivando contratação de empresa para fornecimento de material Legislativo, destinado a Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, sob o regime de menor preço global, cuja empresa vencedora foi a **COUROS E METAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 26.592.403/0001-60, com sede a Rua 704 QD U-17, LT 19-A , nºS/N, Bairro SETOR SUL II, URUACU, GOIAS, Cep 76.400-000, que ofertou a menor proposta no valor global de R\$ 13.414,00 (Treze Mil Quatrocentos e Quatorze Reais)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, em 17 de fevereiro de 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Portaria



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE PONTO FACULTATIVO AOS
SERVIDORES DO QUADRO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE
SANTANA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO, oficialmente, o feriado de carnaval, festa tradicional em nosso Estado;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2023, do Poder Executivo, que Dispõe sobre feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2023;

CONSIDERANDO, o art. 332, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que prevê que não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que o feriado nacional e mencionada data de comemoração se dará no dia 21 de fevereiro do corrente ano, e cairá numa terça-feira.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ponto facultativo aos Servidores do quadro desta Câmara Municipal, nos dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira e quarta-feira.

Art. 2º. Por conta do feriado, fica, também, suspensa a Sessão Ordinária, que se daria no dia 20 de fevereiro de 2023.

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.aov.br - E-mail: cmrs.ba.aov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, em 17 de fevereiro de 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara